



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor PAULO OTÁVIO MONTALVÃO CAMISOTTI, responsável pela empresa Rede Mais Saúde Ltda, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Paulo Otávio Montalvão Camisotti, responsável legal pela empresa Rede Mais Saúde Ltda, é medida que se impõe diante das evidências já reunidas no âmbito desta CPMI acerca da atuação da Associação de Moradia Beneficente de Cidadania (AMBEC). Conforme amplamente noticiado, a AMBEC experimentou um crescimento exponencial de arrecadação, saltando de apenas R\$ 135 mil para R\$ 91 milhões em três anos, segundo reportagem do Estadão de 24 de abril de 2025, repercutida pelo portal UOL.¹ Esse aumento abrupto, sem qualquer justificativa proporcional em termos de serviços prestados, reforça os indícios de irregularidades, má gestão e possível fraude envolvendo recursos de aposentados e pensionistas vinculados ao INSS.

Dentro desse cenário, a Rede Mais Saúde Ltda, de titularidade de Paulo Otávio Montalvão Camisotti, filho de Maurício, aparece como uma das principais beneficiárias dos recursos movimentados pela AMBEC, tendo recebido



aproximadamente R\$ 13 milhões. A magnitude desse repasse, somada ao fato de que não há clareza sobre a natureza dos serviços supostamente contratados, levanta sérias suspeitas sobre a existência de favorecimento indevido, conluio entre dirigentes e eventual utilização da empresa como veículo para a drenagem e a redistribuição de valores arrecadados de forma irregular junto a segurados do Regime Geral de Previdência Social. É imprescindível que esta CPMI esclareça de que maneira a Rede Mais Saúde Ltda foi contratada, quais os vínculos formais e informais existentes entre a empresa e a AMBEC, que serviços efetivamente foram prestados em contrapartida aos R\$ 13 milhões recebidos, qual a origem precisa dos recursos transferidos e se houve ou não conluio entre dirigentes associativos e empresários com vistas ao enriquecimento ilícito e ao desvio de recursos que deveriam ser destinados ao interesse público. As informações constantes até o momento, tanto em relatórios da Polícia Federal quanto em documentos colhidos pela Comissão, apontam que a ausência de controles internos adequados e a atuação direta de gestores associativos abriram caminho para que empresas privadas fossem usadas como destino final de vultosos repasses sem qualquer transparência.

A oitiva do senhor Paulo Otávio Montalvão Camisotti é, portanto, essencial para que se compreenda a real dimensão das fraudes envolvendo descontos indevidos, contratos simulados e repasses milionários no âmbito da Operação Sem Desconto. A partir de seu depoimento será possível verificar a legalidade das relações contratuais estabelecidas, identificar se houve participação direta de agentes políticos ou públicos na viabilização das operações e determinar responsabilidades individuais pelos prejuízos causados a milhares de beneficiários do INSS.

Dessa forma, considerando os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais atribuídos às CPIs pelo § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como a obrigatoriedade de comparecimento prevista nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e ainda a disciplina complementar dos arts. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, mostra-



se plenamente justificada e juridicamente respaldada a convocação do senhor Paulo Otávio Montalvão Camisotti para depor perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de modo a assegurar a completa elucidação dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.

[1] <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2025/04/24/arrecadacao-de-entidade-suspeita-de-fraude-no-inss-saltou-de-r-135-para-r-91-mi.htm>

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

